



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5038/2024

“Dispõe sobre a atualização no valor de repasse mensal realizado ao Fundo Social de Solidariedade, previsto no art. 10º da Lei 2.504/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que conforme previsto no parágrafo único do art. 10º da Lei nº 2.504, de 27 de junho de 2022, de que o valor mensal poderá ser reajustado anualmente, mediante utilização de índice inflacionário oficial, de modo a preservar seu valor nominal valores das diárias poderão ser reajustados por decreto, como forma de recompor seu valor nominal;

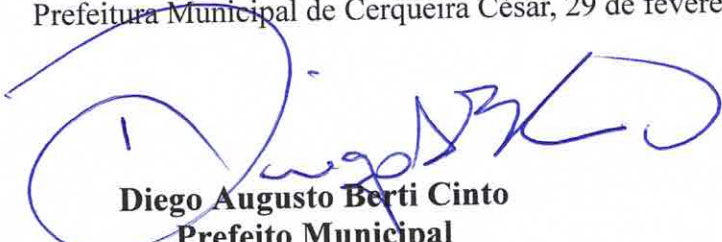
DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto atualiza o valor de repasse mensal realizado ao Fundo Social de Solidariedade, previsto no art. 10º da Lei 2.504 de 27 de junho de 2022.

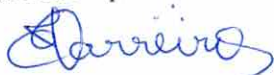
Art. 2º. O valor do repasse será reajustado pelo índice oficial acumulado do IPCA de 2023, em 4,62 (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), passando ao valor de R\$ 11.067,32 (onze mil e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de fevereiro de 2024.


Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



Juliana Barreiros
Secretária Municipal